



Designação de Vereadores em regime de permanência

Considerando

- A deliberação tomada pelo Órgão Executivo, em reunião de 24 de outubro de 2013;
- A competência que me confere o art.º 58º, n.ºs 3 e 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Designo,

para exercer funções **em regime de permanência a tempo inteiro**, os Senhores Vereadores **Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal** e **Dr. Pedro João Alves Carneiro Marques**, com efeitos à data do presente despacho.

Deverá a SESG dar conhecimento deste despacho a todos os serviços Municipais e efetuar a devida publicidade, nos termos e para efeitos do art.º 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, Dr.)